



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.320 de 11 de abril de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1.784, de 08 de Abril de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte classificação:
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos superv. p/Divisão de Finanças
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.483-2.025 - F.162....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
08.01.00-4.2.1.0.00-10.58.323-1.021 - F.159...R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de abril de 1996.
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL			
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 025	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00
COMISSÃO MUNICIPAL DE BARRA BONITA			TOTAL 15.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

CLASSIFICACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	TOTAL
0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	C R E T	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES				
4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021	ADQUISICAO DE IMOVEIS		15.000,00
Municipal de Trânsito de Barra Bonita, como representante da Prefeitura Municipal.				TOTAL 15.000,00

ARTIGO 2º - O membro, ora nomeado, terá as funções e atividades mencionadas no artigo 1º do Decreto nº 1926, de 12 de março de 1993.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 11 de abril de 1996.

O PREFEITO

(Signature)
 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
 Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

(Signature)
 MARIZA IVANETE GUILARDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete